

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de Março de 2009



Série

Número 62

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos - Listas de antiguidade

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

De harmonia como disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi aprovada a Lista de Antiguidade dos funcionários da Direcção Regional do Trabalho, com referência a 31 de Dezembro de 2008, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 30 de Março de 2009.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a Lista de Antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, encontra-se afixada na referida Direcção, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 31 de Março de 2009.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

De harmonia como disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi aprovada a Lista de Antiguidade dos funcionários da Inspeção Regional do Trabalho, com referência a 31 de Dezembro de 2008, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 30 de Março de 2009.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a Lista de Antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, encontra-se afixada na referida Inspeção, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 31 de Março de 2009.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)